

## EDITAL DE CITAÇÃO LNF Nº 012.2019

### COMISSÃO DISCIPLINAR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL

Por ordem do Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de Futsal, nos termos dos arts. 45 e seguintes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que os processos abaixo relacionados integram a pauta da sessão de julgamento a ser realizada QUINTA-FEIRA, DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DAS 14 HORAS, na Sede da LNF, localizada na Rua Beneficência Portuguesa, nº 24, 8º andar, Sala 813, Centro, São Paulo – SP.

1) PROCESSO Nº 068.2019 (24/11/2019)

- **REINALDO GARCIA SIMÕES (“SUPERVISOR DENUNCIADO”)**, SUPERVISOR DA EQUIPE MAGNUS, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º, II, DO CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA (CBJD);
- **RODRIGO HARDY ARAÚJO (“ATLETA RODRIGO”)**, DA EQUIPE MAGNUS, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, §1º, II, DO CBJD; E
- **THIAGO FREIXO MOREIRA (“ATLETA THIAGO”)**, DA EQUIPE JOINVILLE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, §1º, II, DO CBJD.

2) PROCESSO N° 069.2019 (29/09/2019)

- **EQUIPE JARAGUÁ FUTSAL**, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 243-G, §§ 1º, 2º E 3º DO CBJD.

3) PROCESSO N° 070.2019 (01/12/2019)

- **SR. REINALDO GARCIA SIMÕES**, SUPERVISOR DA EQUIPE MAGNUS, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 191, II E III, 228 E 258 DO CBJD;
- **SR. RODRIGO HARDY ARAÚJO**, ATLETA DA EQUIPE EQUIPE MAGNUS, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 191, II E III E 258, DO CBJD;
- **SR. SÉRGIO LACERDA LIVRAMENTO**, TREINADOR DA EQUIPE PATO FUTSAL, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 223 E 228, DO CBJD;
- **PATO FUTSAL**, ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA, POR TRÊS INFRAÇÕES AO ARTIGO 213, I E II, § 1º DO CBJD; E
- **MAGNUS FUTSAL**, ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 213, I E II, § 1º DO CBJD.

4) PROCESSO N° 072.2019 (01/12/2019)

- **SR. VALÉRIO BARBOSA DE LIMA**, ATLETA DA EQUIPE PATO FUTSAL, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 250 E 258 DO CBJD.

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Liga Nacional de Futsal, no website da Liga Nacional de Futsal (<http://ligafutsal.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes integrantes da Liga Nacional de Futsal 2019, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;
- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;
- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

São Paulo, 03 de dezembro de 2019.



RICARDO SAMPAIO

Secretário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de Futsal